



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 11 /09 – CECE

Denomina Bairro Jardim Isabel uma área do território urbano do Município de Porto Alegre e altera o inc. LIII do art. 2º da Lei nº 2.022, de 7 de dezembro de 1959, e alterações posteriores, que dá denominação aos bairros de Porto Alegre, alterando a delimitação do Bairro Ipanema.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Nereu D'Avila.

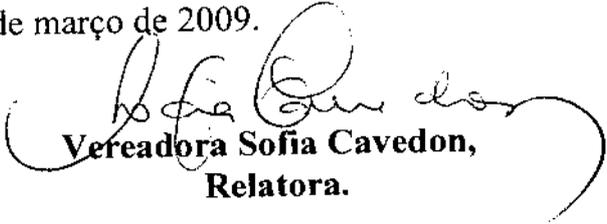
Conforme Parecer Prévio da Procuradoria da Casa não há impedimento de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça também manifestou-se favoravelmente à tramitação do Projeto.

A Comunidade vem lutando para que o Loteamento torne-se uma unidade administrativa independente e orgulha-se de sua autonomia e autogerenciamento. O Loteamento começou a ser construído na início da década de 1970. Seus moradores entendem que está suficientemente amadurecido para se tornar um bairro. São mais de três mil moradores, duas escolas, sete praças e uma intensa organização comunitária através da associação – Ascomjip. Justifica-se, portanto, o mérito da matéria.

Isso posto, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala Joaquim Felizardo, 9 de março de 2009.


Vereadora Sofia Cavedon,
Relatora.

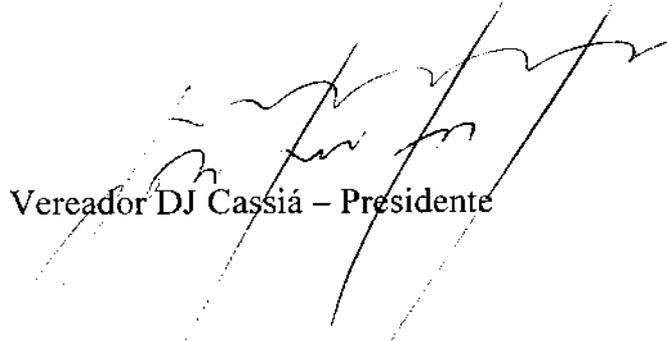


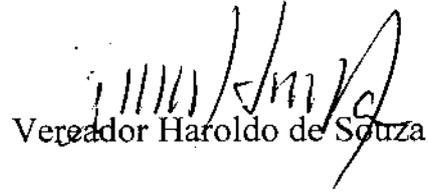
**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. N° 3313/08
PLL N° 137/08
Fl. 02

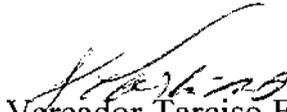
PARECER N° 011 /09 – CECE

Aprovado pela Comissão em 17/03/09


Vereador DJ Cassiá – Presidente


Vereador Haroldo de Souza


Vereadora Fernanda Melchionna – Vice-Presidenta


Vereador Tarciso Flecha Negra